



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0557/2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. Art. 49, §1, Inciso II, da Lei Municipal n° 852/2015, que trata da indenização locomoção.

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico da Assessoria da Educação como também o Parecer da procuradoria Municipal, favorável requerimento do Servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Concede** ao (a) Senhor (a) **Natan Anjos de Oliveira - CPF: 101.464.374-03**, a indenização locomoção, devido a lotação o mesmo ser na Escola Municipal João Cabral da Silva Filho a 10.862 KM da Sede. Pelo período de 02.04.2019 a 31.12.2019.

§1º Para fins de cálculo considerar 50%, devido ao município conceder transporte público para o retorno do mesmo.

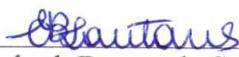
**Art. 2º - Concede** ao (a) Senhor (a) **Maria Aparecida Leite da Silva - CPF: 112.580.284-76**, a indenização locomoção, devido a lotação o mesmo ser na Escola Municipal João Cabral da Silva Filho a 6.806 KM da Sede. Pelo período de 04.12.2018 a 31.12.2019.

§1º Para fins de cálculo considerar 100%, devido ao município não fornecer transporte público para o retorno do mesmo.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 20 de Setembro de 2022.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/21-2022/1104093141.pdf>  
assinado por: idUser 185